

CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA SQN 313 - ED. RIVIERA

COMUNICADO Nº 03/2010

Senhor condômino,

Vamos abordar dois assuntos importantes:

1. Instalação de ar condicionado na fachada

Foi aprovado, em 2008, novo **projeto arquitetônico** para o bloco no qual estão determinados procedimentos/orientações para qualquer tipo de reforma, instalação de ar condicionado, colocação de piso, esquadrias, janelas etc. que venham a afetar a fachada e as áreas de uso comum do edifício, conforme estabelecido no art. 9º, incisos "a" a "c" da Convenção do Condomínio.

No que tange especificamente à instalação de aparelhos de ar condicionado, constatamos que vários já foram colocados em desconformidade com o referido projeto. Ressaltamos que, por ocasião da reforma da fachada a ser realizada proximamente, esses aparelhos deverão adequar-se ao novo projeto (cópia anexa), bem como ao Código de Edificações do Distrito Federal (Decreto nº 19.915 de 17/12/1998, Seção V, art. 143).

2. Transporte de cães pelo elevador social

A Convenção do Condomínio, em seu Art. 11, inciso "b", é taxativa quando determina que é *"...terminantemente vedado aos condôminos ou pessoas que ocupam a unidade: b) possuir e manter, na unidade residencial ou em qualquer dependência do edifício, animais que comprometam a higiene e a tranquilidade do prédio."* Reconhecemos que nossa Convenção é radical nesse aspecto. Por outro lado compreendemos que a criação de cães e gatos nos condomínios de Brasília já é uma prática habitual. No entanto, não podemos esquecer que existe uma parcela considerável dos moradores (e visitantes) que se sente constrangida com a presença desses animais, principalmente, nos elevadores sociais.

Viver em condomínio é, antes de tudo, saber respeitar os direitos dos outros para que haja paz e harmonia entre todos e ninguém se sinta prejudicado. Por isso, solicitamos que, **utilize o elevador de serviço para transportar seus animais de estimação**. Para isso é importante ter sempre à mão a chave da porta que dá acesso ao *hall* dos elevadores de serviço.

Contamos com sua compreensão e colaboração! Por oportuno desejamos um **FELIZ NATAL** a todos!

Cordialmente,

Romildo Gomes de Oliveira

Síndico

Brasília, 09 de dezembro de 2010.